



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0083/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.951, de autoria do Prefeito Municipal, que se pretende proceder a revisão de vencimentos.

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para proceder a revisão de vencimentos de diversos cargos e empregos no Município de Jundiaí.

Devemos dizer que a estimativa de impacto, constante das fls., nos mostra um gasto de ordem de R\$ 11.278.710,00 para o exercício financeiro de 2.017 e de R\$ 17.632.700,00 para o exercício financeiro de 2.018.

Observamos ainda que o comprometimento das despesas de pessoal, com relação a Receita Corrente Líquida está estimada no percentual de 46,2%, para o exercício financeiro de 2.016, de 45,6%, para o exercício financeiro de 2.017 e de 45,5%, para o exercício financeiro de 2.018.

Com relação à previsão de déficit para os três próximos exercícios do Resultado Primário, temos que o mesmo será ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos